COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN

Companhia Aberta
CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024
54ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

29 de abril de 2024

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 54ª Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de abril de 2021, às 09h00 em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com o parecer do Conselho Fiscal, parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2023, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2023; c) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. INFORMAÇÕES GERAIS: (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral convocada para o dia 29 de abril de 2024, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (https://ri.casan.com.br/). (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: https://ri.casan.com.br/, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 28 de março de 2024.

ALFEU LUIZ ABREU Presidente do Conselho de Administração